



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE IBIAM**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2024**

Com base no Código Tributário Municipal, Lei Complementar N° 058 de 15 de fevereiro de 2023, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2024 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).

**NOTIFICA** que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.

**NOTIFICA** também, que o prazo de recurso contra o lançamento do IPTU, deverá ser feito até o dia 10 de junho de 2024. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado judicialmente, através de Execução Fiscal e título protestado para o cumprimento da Obrigação Tributária.

**NOTIFICA**, que as guias de IPTU estarão disponíveis a partir do dia 02 de maio de 2024 para retirada via internet ou diretamente no balcão de atendimento do setor tributário.

**NOTIFICA**, que todas as informações referentes ao IPTU podem ser acessadas no site do município, inclusive link de acesso para emissão das guias.

**NOTIFICA** finalmente, que o IPTU poderá ser pago em cinco prestações iguais, com vencimentos para 10/06/2024, 10/07/2024, 10/08/2024, 10/09/2024 e 10/10/2024. O contribuinte que optar pelo pagamento em quota única, gozará do desconto de 10% (dez por cento), sendo vencimento para 10/06/2024.

Ibiã, 22 de abril de 2024.

JOARES TREVISOL  
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Edição n°. \_\_\_\_\_ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 490/2012 e Decreto Municipal n° 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA  
Secretário de Administração e Fazenda



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**98N**

**PV3**

**P2W**

**N32**